

PORTARIA Nº 102 /2002

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no âmbito da competência que lhe é outorgada pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei nº 8.043 de 19 de novembro de 1979 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, e

CONSIDERANDO que compete a EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife – RMR;

CONSIDERANDO a necessidade de se utilizar no Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR novos equipamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de nova demanda decorrente do Programa de Fiscalização do Transporte Clandestino;

CONSIDERANDO ainda às disposições contidas no Artigo 28 do RTPP/RMR.

RESOLVE:

I – Autorizar a operação, em caráter experimental, por um período de 90(noventa) dias, da linha 725 – ALTO SANTA TEREZINHA (COMPLEMENTAR);

II – Determinar que a linha seja operada pela Rodoviária Caxangá Ltda;

III – Determinar que a linha seja operada por microônibus;

IV – Estabelecer que a programação operacional, como frota, viagens, intervalos, itinerário e observação será definida pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviço da Operação, Quadros de Horários, Observação e Itinerário;



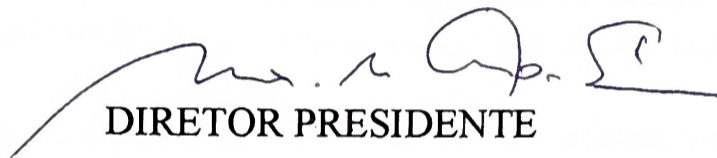
V – Definir que a tarifa da referida linha será correspondente ao anel “D” e que o pagamento pelo usuário deve ser feito em espécie ou através de vale-transporte;

VI – Definir que concluído o prazo de experimento, a linha citada deverá ser submetida ao Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos –CMTU, com os critérios e requisitos para a sua inclusão na Câmara de Compensação Tarifária – CCT;

VII – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, com início da operação da linha a partir de 01 de junho de 2002.

VIII – Revogar as disposições em contrários.

Recife, 31 de maio de 2002


DIRETOR PRESIDENTE

a) **Alexandre Roesler de Castro e Silva**

